



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.420, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 300.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.053, de 22 de dezembro de 2023, fica reaberto o crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado

300.000,00

Recurso - 07110000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão a utilização do recurso da antecipação das compensações das perdas decorrentes da redução da arrecadação do ICMS e das transferências de recursos aos Municípios, em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 41

e publicado (a)

Em 20 / 06 / 24